



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 638/93

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Naviraí-MS, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal, conforme as tabelas 1, 2, 3 e 4 constante do anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - O reajuste salarial de que trata este artigo, terá seus efeitos retroagido a 1º de janeiro de 1.993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 12 (doze) dias do mês de março de 1.993.


JOÃO NELSI LUKENCZUK
-Prefeito Municipal-

Publicado no jornal

DIÁRIO DO
de Interno, sob n.º 073

de 25/03/1989


(a) Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A N E X O I

TABELA 1 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO %	REMUNERAÇÃO Cr\$
DAS - 1	10.000.000,00		
DAS - 2	6.000.000,00		
DAS - 3	4.000.000,00		

TABELA 2 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL 2 - ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - ADI

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO %	REMUNERAÇÃO Cr\$
ADI - 1			3.260.000,00
ADI - 2			2.445.000,00
ADI - 3			1.630.000,00

Publicado no jornal
DIÁRIO DO
de Interior, sob n.º 873
de 25/03/1993

(a) Responsável



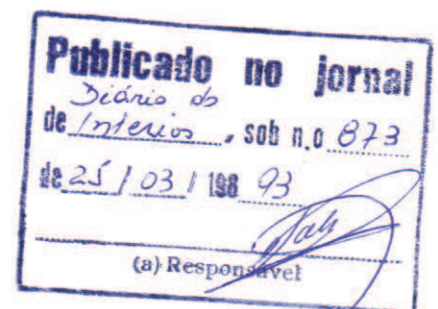
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A N E X O - I

TABELA 3 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

GRUPO OCUPACIONAL 3 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INDIRETO - DAI

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
DAI - 1	2.000.000,00
DAI - 2	1.600.000,00



ELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PO OCUACIONAL 4, 5, 6, 7, 8 e 10 - Cargos de execução funcional e Profissional e Profissional de todos os níveis e qualquer natureza

A N E X O I

	A					B					C							
IA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	
	1.300.000,1.313.000,	1.326.000,1.339.000,	1.353.000,1.366.000,	1.380.000,1.394.000,	1.408.000,1.422.000,	1.436.000,1.450.000,	1.465.000,1.480.000,	1.494.000,1.509.000,	1.524.000,1.539.000,	1.568.000,1.583.000,	1.612.000,1.627.000,	1.656.000,1.671.000,	1.700.000,1.715.000,	1.744.000,1.759.000,	1.788.000,1.803.000,	1.832.000,1.847.000,	1.876.000,1.891.000,	1.920.000,1.935.000,
	1.700.000,1.717.000,	1.734.000,1.751.000,	1.765.000,1.787.000,	1.805.000,1.823.000,	1.841.000,1.859.000,	1.878.000,1.892.000,	1.916.000,1.935.000,	1.954.000,1.974.000,	1.993.000,2.013.000,	2.052.000,2.072.000,	2.111.000,2.131.000,	2.170.000,2.190.000,	2.229.000,2.249.000,	2.288.000,2.308.000,	2.347.000,2.367.000,	2.406.000,2.426.000,	2.465.000,2.485.000,	
	1.800.000,1.818.000,	1.836.000,1.854.000,	1.873.000,1.892.000,	1.911.000,1.930.000,	1.949.000,1.969.000,	1.988.000,2.008.000,	2.028.000,2.049.000,	2.069.000,2.090.000,	2.111.000,2.131.000,	2.152.000,2.172.000,	2.193.000,2.213.000,	2.234.000,2.254.000,	2.275.000,2.295.000,	2.316.000,2.336.000,	2.357.000,2.377.000,	2.398.000,2.418.000,	2.439.000,2.459.000,	
	2.300.000,2.323.000,	2.346.000,2.369.000,	2.393.000,2.417.000,	2.441.000,2.466.000,	2.491.000,2.515.000,	2.541.000,2.566.000,	2.592.000,2.618.000,	2.644.000,2.670.000,	2.692.000,2.718.000,	2.740.000,2.766.000,	2.789.000,2.817.000,	2.845.000,2.874.000,	2.884.000,2.913.000,	2.932.000,2.961.000,	2.980.000,3.009.000,	3.028.000,3.057.000,	3.076.000,3.105.000,	
	2.500.000,2.525.000,	2.550.000,2.576.000,	2.602.000,2.628.000,	2.654.000,2.680.000,	2.707.000,2.734.000,	2.762.000,2.789.000,	2.817.000,2.845.000,	2.824.000,2.852.000,	2.902.000,2.931.000,	2.931.000,2.960.000,	2.960.000,2.989.000,	2.989.000,3.018.000,	3.018.000,3.047.000,	3.047.000,3.076.000,	3.076.000,3.105.000,	3.105.000,3.134.000,	3.134.000,3.163.000,	

- IA I - Zelador, Agente de Segurança
- II - Recepcionista, Agente Administrativo
- III - Assistente de Administração.
- IV - Técnico Legislativo.

ANEXO NO 1
 Pedido de
 Ingresso, sob n.º
 de 25/03/1989

(a) Responsável